CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.

# PROJETO DE Nº 063/2023

**Assunto:** **DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA DE PRAÇA DALVINA ROSA MARIOSA; ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO §74 E ACRESCENTA O INCISO XXI À ESTE PARÁGRAFO, DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominado de PRAÇA DALVINA ROSA MARIOSA o espaço público existente no Bairro Santa Efigênia, situado na confluência das Ruas Dom Helvécio, Belém e Itacambira.

Art. 2º – O inciso II, do §74, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§74 – .....

(...)

II – **Rua Belém**, em toda a sua extensão, que se inicia antes da confluência com o término da Rua Dom Helvécio e termina na Rua Itacambira;.

(...)."

Art. 3º – O §74, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, passa a vigorar acrescido do inciso XXI, com a seguinte redação:

"Art. 4º – .....

(...)

§74 – .....

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.

XXI – **Praça Dalvina Rosa Mariosa**, formada pela confluência das Ruas Dom Helvécio, Belém e Itacambira."

Art. 4º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 3

## JUSTIFICATIVA

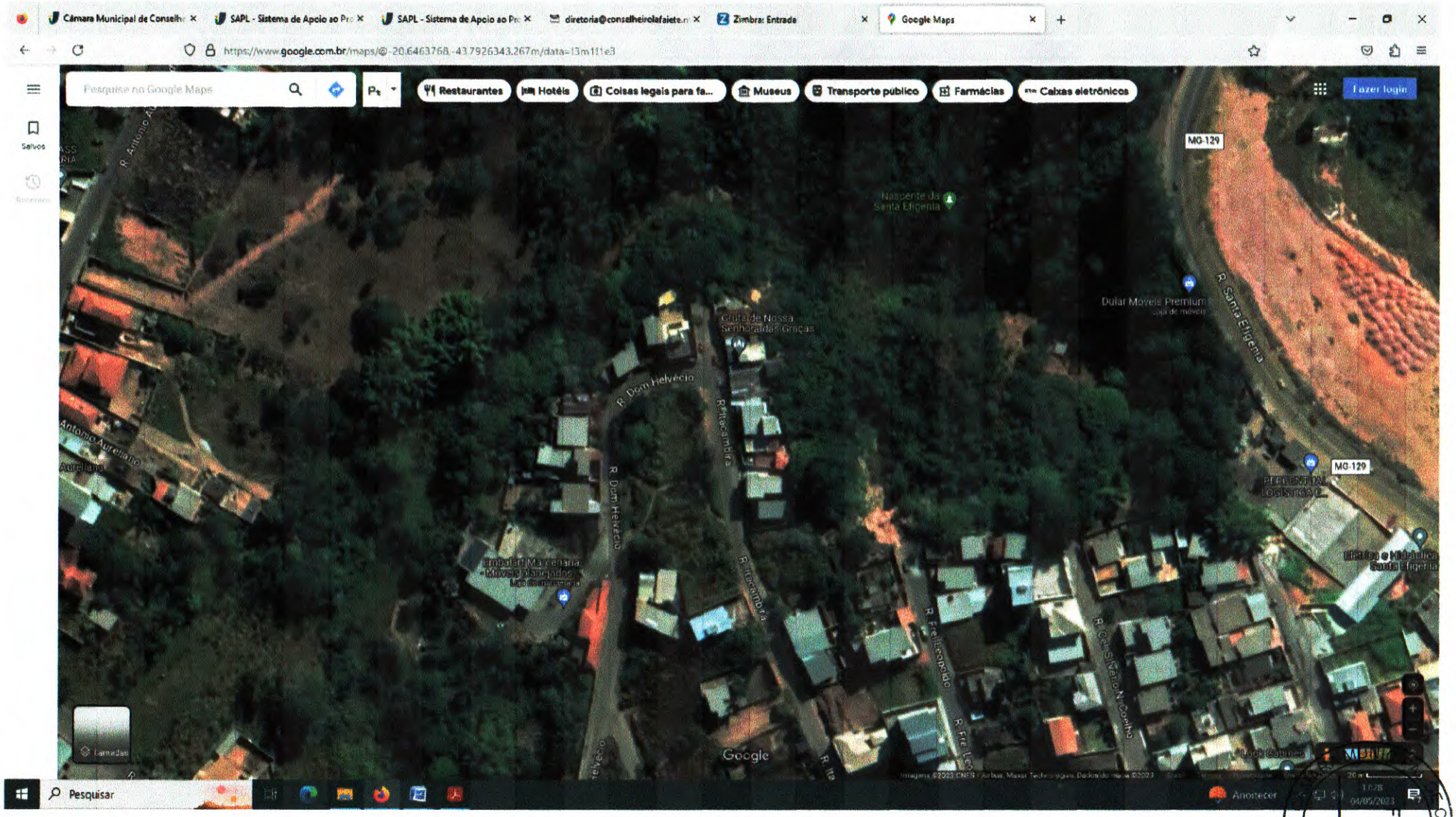
A presente proposição visa homenagear a pessoa da Sra. Dalvina Rosa Mariosa. Nascida em 19 de março de 1923, casada com Juracy Mariosa, mãe de 11 filhos, teve 21 netos e 23 bisnetos. Ficou viúva muito nova, porém, não mediu esforços para criar e orientar seus filhos sempre na presença de Deus, com uma fé inabalável. Muito talentosa com a costura, fazia diversas colchas de retalhos e tapetes para todas à sua volta. Faleceu em 30 de agosto de 2017, deixando um grande vazio no coração de seus filhos, netos e bisnetos que a amam.

Por fim, vale ressaltar que a Lei de Abairramento é uma legislação mutante por natureza, já que a cidade continua a se expandir e a aumentar em número de logradouros, o que faz com que proposições como a que ora se apresenta se tornem comuns à apreciação do Plenário da Câmara.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 9 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS




CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls.

CONSOLIDAÇAO



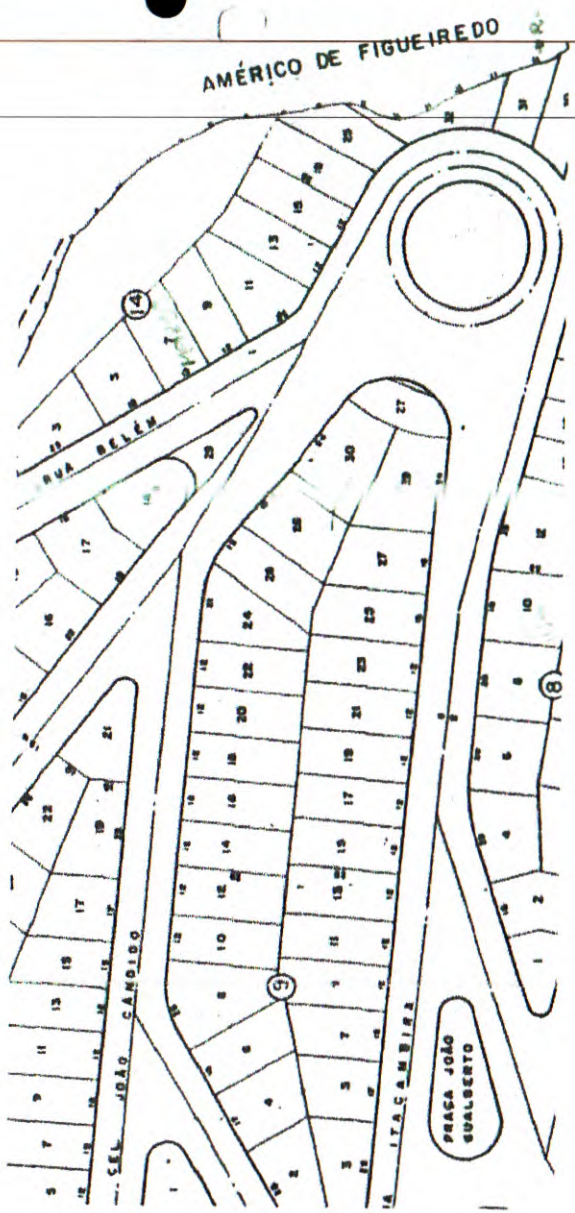

0 7,5 15 m

**LEGENDA**

mapa_logradouro

Lotes

PLANTA DO BAIRRO SANTA EFIGENIA




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**DESCRIÇÃO:**

COMPARAÇÃO DE UMA AREA CONSOLIDADA CHAMADA DE "PRAÇA JOÃO XXIII" ENTRE AS RUAS ITACAMBIRA E DOM HELVECIO LOCALIZADAS NO SANTA EFIGÊNIA COM A PLANTA MUNCIPAL DO BAIRRO ARQUIVADA NO CARTORIO DE REGISTRO DE 1° OFICIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.